PROCESSO SELETIVO CONJUNTO Nº 004/2019

Coleta / Cotação de Preços - Menor Preço Global

RELATOR: Daniela Costa	**DATA: 15/02/2019**
LOCAL: Sede da ABHA	**INÍCIO: 14h10**
OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal para preenchimento de cargo de Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas.	**TÉRMINO: 16h40**

PARTICIPANTES
1 – Daniela Costa – Presidente da Comissão
2 – Andréia Regina de Andrade – Membro da Comissão
3 – Kelly Miranda Campos Cardoso - Membro da Comissão

ATA DE RETIFICAÇÃO

Ata da Sessão Pública realizada em 12 de fevereiro de 2019.

Ao 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h10, na sede da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Água, reuniu-se a Comissão de Licitação e Julgamento, instituída pela Portaria Nº 001/2019, mediante Convocação pelo Presidente da Comissão para os trabalhos de retificação, referente a Ata da sessão de abertura realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09h40, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal para o preenchimento de cargo de Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas. Aberta a sessão a Comissão de Licitação e Julgamento procedeu a retificação na Ata da sessão de abertura do processo de licitação em referência, subtraindo o texto a seguir: "No item 2.4 do anexo II a empresa em questão, com os documentos apresentados comprovou a pontuação máxima desse objeto avaliado", tendo em vista que erroneamente foi atribuída a pontuação de 18 (dezoito) pontos, sendo o correto 6 (seis) pontos após reanalise da documentação contida no envelope de nº 2 – Qualificação Técnica. Sendo assim, conforme disposto neste processo seletivo no item 6.46, que informa "que os concorrentes declarados não habilitados poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação das razões do recurso", que começará a contar a partir da data da publicação desta Ata de Retificação. Para

a presente retificação, esta Comissão teve como embasamento: 1) A Administração Pública legitimada pelo princípio da alta tutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos; e 2) No item 6.58 do Ato Convocatório, que diz: "A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação". Nada mais havendo a tratar, eu Daniela Costa, Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento, dando por encerrado o presente ato público, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.